

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1841

Em 23 de novembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 745ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 16).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (Peças 17 a 19 e 23) e com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações da CODEVASF, a Minuta do Edital (Peça 28) e a Minuta do Contrato (Peça 29) do processo nº 59510.000036/2023-81-e, que tem por objeto a contratação de empresa de assessoria e consultoria, para prestação de serviços de apoio técnico na gestão, capacitação em operação/manutenção de patrulhas mecanizadas agrícolas, implantação de unidades demonstrativas de produção sustentável e controle de processos erosivos, com a utilização de tratores e implementos agrícolas doados pela 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da CODEVASF, com base no Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 251/2023 (Peça 32), na Solicitação de Licitação e Parecer Técnico da 1ª/GRR (Peças 20 e 24) do processo nº 59510.000036/2023-81-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Maior Desconto Linear", modo de disputa "Aberto", objetivando a contratação de empresa de assessoria e consultoria, para prestação de serviços de apoio técnico na gestão, capacitação em operação/manutenção de patrulhas mecanizadas agrícolas, implantação de unidades demonstrativas de produção sustentável e controle de processos erosivos, com a utilização de tratores e implementos agrícolas doados pela 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor estimado de R\$ 2.018.322,65 (dois milhões dezoito mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

IV - As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho:

15.244.2217.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária - ADO nº. 34/2023-L (Peça 37).

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1848/2023
Processo nº 59510.000036/2023-81